SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
12 DE FEVEREIRO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.211

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 17

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 18

CONTRATOS 19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 28

CONVÊNIOS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 28

EDITAIS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 31

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.425 de 11 de fevereiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025**,** Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 82.109,00 (oitenta e dois mil, cento e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.425/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0011.250014	3.1.90.11	1.500.1	82.109,00	
	SUB-TOTAL			**82.109,00**	
520002-SEMPRE	08.122.0011.250016	3.1.90.11	1.500.1		82.109,00
	SUB-TOTAL				**82.109,00**
	TOTAL GERAL			**82.109,00**	**82.109,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.426 de 11 de fevereiro de 2026

Prorroga o prazo da requisição administrativa de bens móveis determinada pelo Decreto nº 40.845, de 16 de outubro de 2025, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e observado o disposto no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, na alínea "a", do inciso V, do art. 104, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o encerramento do prazo de vigência da requisição administrativa estabelecido no art. 2º do Decreto nº 40.845/2025 encerra no dia 16/02/2026;

CONSIDERANDO que o processo licitatório para a contratação definitiva de nova frota de veículos ainda se encontra em trâmite, não tendo sido possível a sua conclusão e disponibilização efetiva dos bens no prazo inicialmente previsto;

CONSIDERANDO a permanência dos motivos de interesse público que ensejaram a medida original, notadamente a indispensabilidade dos veículos para o atendimento de serviços essenciais nas áreas de saúde, assistência social, educação e fiscalização;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e evitar o perigo iminente decorrente da sua interrupção,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência da requisição administrativa dos bens móveis (veículos, com manutenção e seguro), que integram o contrato SEMGE CT nº 015/2024, originalmente determinada pelo Decreto nº 40.845, de 16 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ser encerrada antecipadamente caso a nova frota, decorrente de processo licitatório, seja efetivamente disponibilizada antes do término do prazo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 40.845/2025, especialmente no que tange à obrigação de indenização justa à empresa proprietária dos bens pelo período de utilização estendido.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE adotará as providências administrativas necessárias para a formalização desta prorrogação e continuidade dos pagamentos a título de indenização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 41.427 de 11 de fevereiro de 2026

Atualiza valores previstos no Anexo único da Lei nº 9.126, de 11 de agosto de 2016, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 3, §4º, da Lei nº 9.126, de 11 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados pelo índice de 1,0483, referente ao exercício de 2025, os valores constantes da tabela do Anexo único da Lei nº 9.126, de 11 de agosto de 2016.

Parágrafo único. A variação indicada no caput deste artigo observa os dispositivos da Lei nº 9.865, de 27 de maio de 2025 e o que consta do art. 3º, §4º da Lei nº 9.126, de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 41.428 de 11 fevereiro de 2026

Altera o Anexo III do Decreto nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e na Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III do Decreto. nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre os Benefícios Fiscais destinados a redução e apuração do IPTU e da TRSD para centros de distribuição instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

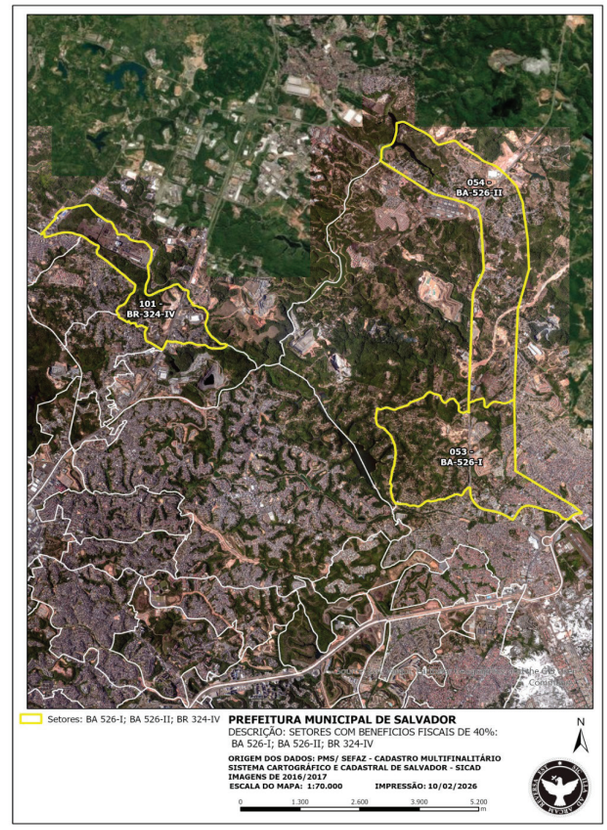
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Da REDUÇÃO e Apuração do IPTU e da TRSD para Centros de Distribuição

SETOR FISCAL		BENEFÍCIO FISCAL
1	BA 526 I, BA 526 II, BR 324 IV	40%
2	BARROS REIS E MARES	30%
3	BR 324 I, BR 324 II, BR 324 III, E PORTO SECO	20%

MAPA DOS SETORES FISCAIS BA 526 I, BA 526 II E BR-324-IV

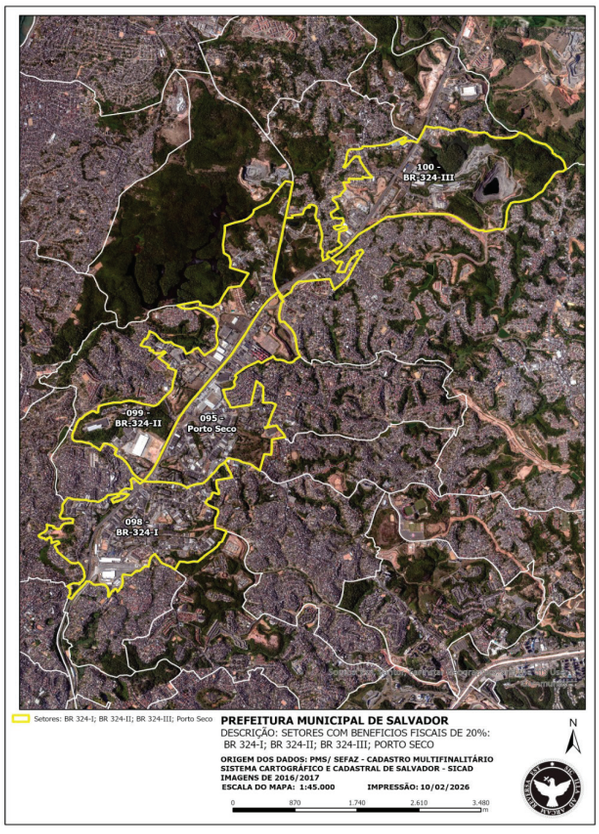


MAPA DOS SETORES FISCAIS BARROS REIS E MARES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MAPA DOS SETORES FISCAIS BR 324 I, BR 324 II, BR 324 III E PORTO SECO



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 03/2019, que deverá seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO/SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
BRENO ERIC MARQUES MATOS	781.11X.XXX-XX	10°	8106074-26.2020.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 03/2019:

a) Carteira de Identidade - RG;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);
h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
i) Foto recente em tamanho 3x4cm;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);
m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
r) Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão; de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;
s) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

a) acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse;
b) manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
c) a atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
d) assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 09/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02.02.2026 a 03.03.2026, a servidora **MARTA CRISTINA CARVALHO GOMES**, matricula 3061488, Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Imunidade, Isenção, Incentivo Fiscal e Regimes Especiais - SEINF, da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, **SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**, matrícula 3026919, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 10/2026

Designa servidores para exercerem a função de Leiloeiro e Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade Leilão, no âmbito do Município do Salvador e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio:

I - LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

a) ROBSON DOS ANJOS FREITAS, Matrícula nº 3059067
b) ANA CAROLINA LINS DE CASTRO, Matrícula nº 3088216
c) VITÓRIO AUGUSTO SILVA ALCANTARA, Matrícula nº 3060539
d) MARIA CRISTINA BERBET DE CASTRO KAUMAR, Matrícula nº 3019806

II - EQUIPE DE APOIO

a) MILENA AMORIM CALEGARI, Matrícula nº 3158306
b) ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula nº 3152770
c) CARLOS EMANUEL ALMEIDA DE CARVALHO, Matrícula nº 3125495
d) TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS, Matrícula nº 3079710
e) MARCELE PRADO PINHO, Matrícula nº 3172968

§ 1º O leiloeiro Titular da Secretaria Municipal do Salvador será o Leiloeiro designado da alínea a do inciso I deste artigo.

§ 2º Ausente o Leiloeiro Titular, o mesmo será, de imediato, substituído pelo Leiloeiro designado da alínea b ou c do inciso I do caput deste artigo, o que deverá constar da respectiva ata dos trabalhos.

§ 3º Caberá aos membros da Equipe de Apoio, auxiliar nos trabalhos de realização do Leilão, sendo proibida a execução da função de Leiloeiro por qualquer membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 11/2026

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação com finalidade de avaliação administrativa dos imóveis públicos municipais.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para promoverem a avaliação administrativa dos imóveis cuja licitação foi autorizada por Lei Municipal:

a) JANICE TOSCANO PRESTES, Matrícula nº 3087958, que a presidirá;
b) MAYARA FERREIRA MEZZOMO, Matrícula nº 3143550;
c) RONALD JOSÉ SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 3080070**.**

§ 1º Nos casos de impedimento de alguns dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, estes serão substituídos por GRACE MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 3079647.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA CPF: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
PROCESSO Nº.	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.396-5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADORA MONOCRATICA	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, DO VALOR DO VUP E DO VALOR DO IPTU 2022, LANÇADOS PELA SEFAZ/PMS. (II) FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, O QUE CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. (III) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ CONTEMPLADA PELO FAV=0,6700, REDUÇÃO IGUAL A 33% SOBRE O VALOR VENAL, VIDE NL DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA À FOLHA 34 DOS AUTOS. (IV) MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2022 - VISTO QUE O AUMENTO PARA 2022 SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. (V) COM RELAÇÃO A ILEGALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. (VI) POSTO ISSO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 17.238.258,56, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU E TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 300.437,54 = (R$ 257.417,61 IPTU + R$ 43.019,93 TRSD), CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NOS. 65, 66, 69, 160, 163 E E 302, INCISO V, TODOS DA LEI NO. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**RAIMUNDA RUFINO DOS SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	229.609.455-49
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	ODEMARIO BISPO RUFINO - OAB/BA 56.687
PROCESSO Nº.	906144/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	958.723-3
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADORA MONOCRATICA	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. EMENTA	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2023 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2023. REVISÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO E ALTERAÇÃO DO ANO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL.PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. 0 LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, O VALOR DO IPTU/2023 SE ENCONTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. DESSA FORMA, FICA RATIFICADO O VALOR DE R$ 157,14 PARA O IPTU 2023, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ELABORADA PELO SE-LAN/CAR/SEFAZ E A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N° 27 E 28 DOS AUTOS DO PROCESSO. POR OUTRO LADO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO DO PADRÃO CONSTRU-TIVO, TENDO EM VISTA QUE O PADRÃO CONSTRUTIVO C1, QUE CONSTA NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2023, DEVE PREVALE-CER, APÓS ANÁLISE DAS FOTOS ANEXADAS PELA REQUERENTE, E FICA DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ANO DE CONSTRUÇÃO, QUE PASSOU A SER 2005, E, COM BASE NO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO, IDADE DE 16 A 20 ANOS, IMPLICA EM UM FCC DE 8%, TUDO CONFORME PARECER TÉCNICO ELABORADO PELO SEMAP/CCI/SEFAZ, DOCUMENTO ESTE ANEXADO À FOLHA 23 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
CPF DO REPRESENTANTE	114.411.515-91
PROCESSO Nº.	902727/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.519-6
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.012.683,70 (UM MILHÃO, DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 742.248,18 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
CPF DO REPRESENTANTE	114.411.515-91
PROCESSO Nº.	902770/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.569-2
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$308.535,08 (TREZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$235.974,02 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
CPF DO REPRESENTANTE	114.411.515-91
PROCESSO Nº.	902771/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.570-6
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$268.269,96 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
CPF DO REPRESENTANTE	114.411.515-91
PROCESSO Nº.	902810/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.587-0
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$268.269,96 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
CPF DO REPRESENTANTE	114.411.515-91
PROCESSO Nº.	902915/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.617-6
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 2.149.355,31 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 1.948.866,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
CPF DO REPRESENTANTE	114.411.515-91
PROCESSO Nº.	902930/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.627-3
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 2.149.355,31 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 1.948.866,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
PROCESSO Nº	12.486/2017
INSCRIÇÃO Nº	274.108-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419), DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR (OAB/BA 9.902) E DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.459).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT/SEFAZ) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
PROCESSO Nº	50.231/2013
NFL Nº	952.2013
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	SÉRGIO COUTO (OBA/BA Nº13.959)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO RELATOR E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT/SEFAZ) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/03/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 908620-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.086-9 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10319-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.230-6 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/03/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 900475-2025
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 662.2024 - ISS
NOTIFICANTE: SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: LOG CRED TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): VITOR VOGAS E SILVA (OAB/MG Nº 168.728)
RELATOR: CLAUDIO DOD PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7681-2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.339-6 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/03/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 903008-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO E OUTRO
RECORRENTE: ITAIGARA MEMORIAL HOSPITAL DIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANA ELVIRA MORENO SANTOS NASCIMENTO (OAB/BA Nº 9.866) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 903017-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO E OUTRO
RECORRENTE: ITAIGARA MEMORIAL HOSPITAL DIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANA ELVIRA MORENO SANTOS NASCIMENTO (OAB/BA Nº 9.866) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/03/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 902816-2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880001.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO E OUTRO
RECORRENTE: ITAIGARA MEMORIAL HOSPITAL DIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANA ELVIRA MORENO SANTOS NASCIMENTO (OAB/BA Nº 9.866) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 902819-2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880002.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE: ITAIGARA MEMORIAL HOSPITAL DIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANA ELVIRA MORENO SANTOS NASCIMENTO (OAB/BA Nº 9.866) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/03/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4169-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.229-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOD PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4152-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.021-4 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/03/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5743-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.902-0 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907261-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.143-1 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/03/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920831-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 230.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M DO S GOMES CHASTINET E OUTROS
RECORRENTE: HOSPITAL SÃO RAFAEL S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO MAIA SACIC (OAB/RJ Nº 151.411), LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO (OAB/RJ Nº 155.400), FÁBIO GOUVEIA CARVALHO (OAB/BA Nº 22.673), ANNA RAPHAELLA DE PAULA MATHEOS (OAB/RJ Nº 248.872) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920822-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 231.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M DO S GOMES CHASTINET E OUTROS
RECORRENTE: HOSPITAL SÃO RAFAEL S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO MAIA SACIC (OAB/RJ Nº 151.411), LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO (OAB/RJ Nº 155.400), FÁBIO GOUVEIA CARVALHO (OAB/BA Nº 22.673), ANNA RAPHAELLA DE PAULA MATHEOS (OAB/RJ Nº 248.872) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/03/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920823-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880088.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M DO S GOMES CHASTINET E OUTROS
RECORRENTE: HOSPITAL SÃO RAFAEL S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO MAIA SACIC (OAB/RJ Nº 151.411), LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO (OAB/RJ Nº 155.400), FÁBIO GOUVEIA CARVALHO (OAB/BA Nº 22.673), ANNA RAPHAELLA DE PAULA MATHEOS (OAB/RJ Nº 248.872) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 908770-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 451.261-8 - IPTU
RECORRENTE: WRIT CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/03/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6014-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.032-0 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4337-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.032-0 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/03/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3395-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 36.496-7 - IPTU
RECORRENTE: FRANCISCO F. AMARAL FILHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA 69.291)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 904639-2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.100-8 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 17/03/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55401-2017
INSCRIÇÃO IMOBILÍARIA Nº: 931.713-9 - IPTU
RECORRENTE: DANIEL SUAREZ SOLIS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CAROLINA WANDERLEY LANDIM (OAB/BA 16.765), DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA Nº 20.749)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12485-2019
INSCRIÇÃO IMOBILÍARIA Nº: 931.713-9 - IPTU
RECORRENTE: DANIEL SUAREZ SOLIS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CAROLINA WANDERLEY LANDIM (OAB/BA 16.765), DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA Nº 20.749)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 17/03/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10317-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.161-0 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13026-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.414-2 - IPTU
RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E OUTRO
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/03/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10826-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.244-6- IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4343-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.244-6- IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/03/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907294-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 516.362-5- IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905202-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 516.362-5- IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 17/03/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10310-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.158-0 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6023-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.158-0 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 17/03/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 906976-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.158-0 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4618-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.291-8 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
198158/2025	SMS	NANCI RIBEIRO DE ANDRADE	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
188460/2023	SMS	CLAUZIETE FERREIRA DOS SANTOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
828/2026	SMS	MARIA HELENA CHAGAS SANTOS
166627/2025	SMS	FLAVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
212145/2025	SMS	MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE GÁS 15/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para gás liquefeito, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1ekOOp8myP03N-PO8ud9Vba47OEAfyv9F/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00031/2026

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE LONA PLÁSTICA 16/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para lona plástica, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1voQjeunqy3HgbiDgbZ4kWtPxSgY4uKO8/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00032/2026

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 218/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e objetivando a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, no que diz respeito a administração dos ativos,

CONSIDERANDO a necessidade adequada da administração dos ativos para assegurar a sustentabilidade do RPPS, alinhado a Política de Investimentos prevista nos artigos 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.963/2024;

CONSIDERANDO a exigência do Programa de Certificação Institucional e Mordenização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, instituido pela Portaria MPS n° 185/2015;

RESOLVE:

Designar a servidora Elygeisa Lima Bitencourt, matrícula 3168249, para atuar com dedicação exclusiva na área de investimentos do Fundo Municipal da Previdência de Salvador - FUMPRES, no âmbito da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 076/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
12387 / 2026	VIVANNE ELLEN MARINHO SOUZA	3165308	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
19255 / 2026	TINAEL JOSE DOS SANTOS JUNIOR	3166201	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
19360 / 2026	BRHENDA CERQUEIRA E SILVA	3166244	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
20047 / 2026	LEANDRA DOS SANTOS FREITAS DE CASTRO	3166111	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
20318 / 2026	EMILE PINTO CAVALCANTE	3166127	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
20339 / 2026	LAECIO SANTOS SAO PEDRO	3166143	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
20563 / 2026	INGRED THAIS SILVA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	3166091	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
20580 / 2026	DANIEL CARDOSO SANTOS	3166184	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
20942 / 2026	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	3166249	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
21299 / 2026	LIVIA SOUTO CAMILO	3166274	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
21813 / 2026	ELIANAI COSTA DOS SANTOS	3166333	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
21945 / 2026	AMANDA TOURINHO SILVA MARINHO	3166121	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
21955 / 2026	AMANDA MENEZES RABELO	3166236	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
22050 / 2026	FABIANA BATISTA NASCIMENTO	3166114	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
22132 / 2026	JOELMA ALEXANDRINA PITA	3166331	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
23478 / 2026	ELISANGELA ALMEIDA MENESES	3166239	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
23514 / 2026	MIRELLA SILVA DUARTE	3166105	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
24875 / 2026	ADILIO PEREIRA DOS SANTOS	3166122	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
25966 / 2026	THAIS MATOS MELO	3166124	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
19219 / 2026	MARCEL MUSSE PEREIRA	3166099	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
19553 / 2026	ALAN VICTOR DE AZEVEDO ABREU	3166246	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
21634 / 2026	TAISE PASSOS CILINDRO	3166269	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
21957 / 2026	DANILO RANIERY ALVES FREIRE	3166167	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
21962 / 2026	ALESSANDRA MOREIRA MENEZES	3166213	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
22077 / 2026	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS	3166218	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
23475 / 2026	ISIS FREITAS DOS SANTOS	3166214	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
20926 / 2026	SILVANIA GOMES DOS SANTOS	3091133	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
21950 / 2026	MAEVE PEREIRA REGO	3134576	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
25005 / 2026	DIANE MIRANDA MENEZES	3113616	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
25286 / 2026	SANDRA CRISTINA SOUZA DE JESUS	3121706	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de fevereiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 077/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base nas Leis Complementares nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº Nº 21090/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	3082714	1130 - ESCOLA MUNICIPAL D PEDRO I	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 078/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base nas Leis Complementares nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 22298/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ANA VIRGINIA REIS COUTINHO	3134523	0672 - ESCOLA MUNICIPAL PAPA FRANCISCO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 079/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base nas Leis Complementares nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 22298/2026, a servidora abaixo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
VANESSA CRISTINA LEITE ARAUJO	3114804	0672 - ESCOLA MUNICIPAL PAPA FRANCISCO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 080/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base nas Leis Complementares nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 22298/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA ANGELICA BASTOS E SILVA	3164704	0672 - ESCOLA MUNICIPAL PAPA FRANCISCO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 081/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Remover, a Professora abaixo relacionada, para a respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ROSELI DE FÁTIMA NASCIMENTO GUIMARÃES DE SOUZA	3097934	0353 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MOSA BERBERT	0312 - ESCOLA MUNICIPAL FONTE DO CAPIM	1°/2°	11/02/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 082/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Remover, a Professora abaixo relacionada, para a respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ROQUELINE DE FREITAS REBOUCAS	3081807	0353 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MOSA BERBERT	0301 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES	1°/2°	11/02/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário'

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 050/2026

Na Portaria n° 050/2026 de 30/01/2026, publicado no DOM de 31/01 à 02/02/2026, referente à nomeação pro tempore,

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CINTYA EVANGELINA BITENCOURT COELHO DOS SANTOS	3098128	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	VESPERTINO	DM1

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CINTYA EVANGELINA BITENCOURT COELHO DOS SANTOS	3098128	0947 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCIA MORAES DE CARVALHO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 006/2026

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Particular que solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, o processo da Instituição de Ensino Colégio Versari que solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil, em conformidade com os incisos I e II do artigo 8º da Resolução CME nº 35/2014, por motivo de impossibilidade, de inspeção da Instituição abaixo relacionada, no anexo I, desta Resolução, considerando que no imóvel informado, havia o funcionamento de outra Instituição alheia ao processo requerido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 006/2026

Instituição de Ensino Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de solicitação de autorização para funcionamento, por impossibilidade de inspeção.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	22261/2025 006/2026	COLÉGIO VERSARI	VERSARI EDUCAÇÃO LTDA CNPJ - 58.504.664/0001-78	RUA DAS DALIAS, Nº 151, CASA VERSARI PITUBA CEP - 41810-040 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 007/2026

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Particular que solicita Autorização para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, o processo da Instituição de Ensino ERF - Escola Recanto Feliz, por descumprimento da diligência, no prazo estabelecido para Autorização do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá comunicar a este Conselho as estratégias para matrícula das crianças em outras Instituições de Ensino, declarando que todo acervo documental ficará sob a guarda da Entidade Mantenedora.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 007/2026

Instituição de Ensino Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de Autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	2401/2025 007/2026	ERF - ESCOLA RECANTO FELIZ	SIMONE SILVA SANTOS MORENINHA CNPJ - 43.414.949/0001-40	RUA DE DEUS, Nº 343, PARIPE CEP - 408000-670 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 073/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 07/01/2026 a 26/01/2026, a servidora, LEIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 3126638, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Fazenda Coutos I, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, CAMILI TAINARA SOVERAL DO NASCIMENTO, matricula 3128549, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.199.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de assistência Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 27.812.0002.117500 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SEINFRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA em, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 002/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

610002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27 812 0002 117500	44.90.51	1.500.1	R$ 3.000.000,00
TOTAL			**R$ 3.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 022/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13081 / 2025 de em 10/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência de Licença Ambiental nº 2026-SEDUR/CLA/TLA-01** o **POSTO ARMAÇÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº **62.752.562/0001-49**, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Ambiental Unificada **2025-SEDUR/CLA/LU-37**, publicada no DOM nº 9.015, de 23 de abril de 2025, sob Portaria nº 107/2025 para **postos de venda de gasolina e outros combustíveis com troca de óleo**, com capacidade de armazenamento de 135 m³ de combustíveis, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, 5.030, Armação, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°59'07.50"S, 38°26'05.05"O; 12°59'07.10"S, 38°26'04.50"O; 12°59'04.85"S, 38°26'05.99"O; 12°59'04.19"S, 38°26'04.93"O (Datum Sirgas 2000), que constava em nome da **POSTO JARDIM ARMAÇÃO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ **29.102.319/0001-00**, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de fevereiro de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 023/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000/13844 / 2025 em 29/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Transferência de Licença Ambiental nº 2026-SEDUR/CLA/TLA-02 o **POSTO NATAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **62.971.829/0001-99**, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Ambiental Unificada **2023-SEDUR/CLA/LU-32**, publicada no DOM nº 8.517 de 15 a 17 de abril de 2023, sob Portaria nº 138/2023, para **postos de venda de gasolina e outros combustíveis com troca de óleo**, com capacidade de armazenamento de 50 m³ de combustíveis, localizado na Avenida Dom João VI, 731, Brotas, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°59'18,14"S, 38°29'33,66"O (Datum Sirgas 2000), que constava em nome da **ESPORTIVO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ 14.290.646/0001-65, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de fevereiro de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 027/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12330 / 2025 em 25/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-09**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **GRAÇA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **58.271.566/0001-38**, para **execução de obra de demolição mecanizada de 04 (quatro) imóveis**, com área total construída de 1.732 m² e geração de 5.282,40 m³ de resíduos de demolição, localizados na Rua Manoel Barreto, nºs 04, 06, 95 e 135, Graça, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'56.18"S, 38°31'16.88"O; 12°59'59.10"S, 38°31'16.49"O; 12°59'58.17"S, 38°31'16.36"O; 12°59'57.95"S, 38°31'17.05"O; 12°59'58.89"S, 38°31'17.17"O; 12°59'56.28"S, 38°31'17.35"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão dos Alvarás de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Atender a todas as recomendações do Atestado de Viabilidade para os serviços de demolição, emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, apresentar, quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos;

VI. É obrigatório a adoção de medidas preventivas para evitar a contaminação do solo durante todas as etapas da demolição, sendo vedado o lançamento, vazamento ou descarte de óleos, graxas, combustíveis ou quaisquer outras substâncias potencialmente poluidoras diretamente sobre o solo. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, apresentar, quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período da obra;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Remover, quando da finalização das obras de demolição, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;

XIV. Manter no canteiro de obas os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho -PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XV. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVI. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

XVII. Adotar durante todas as etapas de demolição dos imóveis medidas contínuas de controle da emissão de material particulado, mediante a umidificação periódica das áreas de intervenção, das estruturas em demolição e das vias de circulação interna, especialmente em períodos de tempo seco e ventos intensos, de modo a evitar a dispersão de poeira para áreas vizinhas;

XVIII. Somente deverão ser iniciadas as obras de implantação do novo empreendimento após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR, bem como das demais licenças aplicáveis.

Art. 2° A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 028/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8430 / 2025 em 07/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-09**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER,** inscrita no CNPJ nº **13.595.251/0001-08,** com sede na Avenida Edgar Santos, s/n, Narandiba, Salvador-BA, para **execução das obras de reparação da macrodrenagem no Canal do Bate Facho**, com capacidade de vazão de 36,8 m^3/s, bem como para as intervenções no Rio Cachoeirinha, contemplando a implantação de estrutura de extravasão com vazão de 17,24 m^3/s, a construção de bacia de detenção com volume de 50.000 m^3 e a execução de obras de proteção de taludes, abrangendo uma área total de 61.058,25 m^2, inserida nas bacias hidrográficas do Rio Pituaçu e do Ribeirão da Cachoeirinha, no município de Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°57'24,27''S, 38°25'56,10''O; 12°57'24,64''S, 38°25'57,29''O; 12°57'28.20''S, 38°25'57,83''O; 12°57'25,72''S, 38°25'53,70''O; 12°57'31,71''S, 38°25'57,45''O; 12°57'31,52''S, 38°25'51,98''O; 12°57'40,53''S, 38°25'46,36''O; 12°58'07,69''S, 38°25'40,82''O; 12°58'07,90''S, 38°25'42,84''O; 12°57'54,87''S, 38°25'48,80''O; 12°57'52,17''S, 38°25'48,32''O; 12°57'48,37''S, 38°25'46,59''O; 12°57'44,29''S, 38°25'45,16''O; 12°57'36,33''S, 38°25'52,25''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter à SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar com antecedência tanto aos moradores locais quanto à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR a respeito do começo das atividades de construção;

III. Dar preferência a contratação de mão de obra local, em especial da região da Prefeitura-Bairro Cabula/Tancredo e de Itapuã. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

IV. Apresentar, antes do início das obras, os seguintes documentos: a) Outorga ou dispensa de outorga para intervenção em recursos hídricos, emitida pelo INEMA; b) Autorização de dragagem, emitida pelo INEMA; c) Autorização para execução de Obras em Logradouros Públicos ou Especiais, emitida pela SEDUR; d) Autorização para Supressão de Vegetação - ASV; (e) Licença para Demolição, emitida pela SEDUR; (f) Anuência do órgão gestor do Parque de Pituaçu;

V. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório das ações realizadas, acompanhado de registros fotográficos datados e georreferenciados;

VI. Elaborar e implementar o Plano de Comunicação Social, visando garantir que todos os moradores afetados pelas intervenções urbanas sejam devidamente informados e assistidos. Este plano deve incluir um sistema de plantão social, que ofereça suporte contínuo e acessível aos residentes, especialmente em casos de desapropriação. Bem como, reuniões periódicas com a comunidade para atualizações do projeto e feedback. Apresentar, semestralmente, relatórios técnicos detalhados, que incluam lista de presença, registros fotográficos datados e georreferenciados, além da assinatura do profissional responsável;

VII. Em caso de existência de interferências com infraestruturas de serviços públicos como telefonia, fornecimento de água e esgoto, eletricidade e gás, o interessado deve comunicar-se com a respectiva concessionária para obter a aprovação necessária e seguir as instruções fornecidas;

VIII. Antes do término das obras realizar vistoria e limpeza das estruturas de micro e macrodrenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;

IX. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, resíduos e material particulado durante as obras, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção) entorno da poligonal de intervenção para evitar que sedimentos alcancem o canal;

X. Adquirir substância mineral somente de jazidas licenciadas, devendo manter a disposição da fiscalização cópia das notas fiscais e credenciamento do fornecedor;

XI. Operar o canteiro de obras conforme as disposições das Normas Regulamentadoras NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo garantir as condições adequadas de segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, incluindo: a implementação de medidas de prevenção de acidentes e controle de riscos (NR 18); fornecimento, uso adequado e fiscalização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (NR 6); disponibilização de instalações sanitárias, áreas de vivência, água potável, refeitórios e vestiários em boas condições de higiene (NR 24); e correta sinalização de segurança e identificação de produtos perigosos por meio de cores padronizadas (NR 26). Encaminhar, semestralmente, os relatórios de atendimento as normas;

XII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) Estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) Priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) Destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC;

XIII. Elaborar e implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da obra e da comunidade do entorno imediato da Área Diretamente Afetada - ADA, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços - formulários, devendo apresentar semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIV. Implantar projeto paisagístico de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador. Apresentar, após a conclusão das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos e projeto paisagístico;

XV. Elaborar e implementar programas ambientais complementares, compreendendo: (i) Programa de Controle Ambiental - PCA, com medidas destinadas à prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais durante a execução do empreendimento, incluindo o controle das atividades de obra e canteiro, proteção dos recursos hídricos, prevenção de processos erosivos e assoreamento, gerenciamento de resíduos, controle de ruídos, emissões atmosféricas, efluentes líquidos, contaminação por produtos perigosos e ações voltadas à saúde e segurança dos trabalhadores; (ii) Plano Conceitual de Dragagem, estabelecendo critérios técnicos e operacionais para a execução das atividades de dragagem, com controle de sedimentos, manutenção da capacidade hidráulica e prevenção de impactos à biota aquática e aos corpos hídricos; e (iii) Plano de Afugentamento e/ou Resgate de Fauna terrestre e aquática, com procedimentos específicos para minimizar impactos sobre a biodiversidade durante as intervenções em áreas com cursos d'água, canais e bacias de detenção, observada a legislação ambiental vigente e mediante autorização dos órgãos competentes. Deverão ser apresentados, semestralmente, relatórios técnicos consubstanciados, acompanhados de registros fotográficos e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

XVI. Elaborar o Programa de manutenção da macrodrenagem, incluindo cronograma de limpeza para o Canal do Bate Facho, devendo disponibilizar cópia para os órgãos competentes.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº040/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 11 de fevereiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 040/2026

LOTE: 086/2026

Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta.

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B392300909	D-04	OTIMA
B392300911	D-32	OTIMA
M000105335	D-04	OTIMA
M000105344	D-04	OTIMA
B142802724	D-04	OTIMA
B142802725	D-04	OTIMA
B385600132	C-06	OTIMA
B442400166	D-32	OTIMA
B482600663	D-04	OTIMA
B482600664	D-04	OTIMA
B482600665	D-04	OTIMA
B488500304	D-04	OTIMA
B488500305	D-04	OTIMA
B943000125	B-04	OTIMA
B943000126	B-04	OTIMA
B482600666	D-32	OTIMA
B482600667	D-04	OTIMA
B482600668	D-04	OTIMA
B943000127	B-04	OTIMA
B943000128	B-04	OTIMA
B943900367	D-04	OTIMA

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta.

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B938400048	B-04	OTIMA
B142802722	D-04	OTIMA
B142802723	D-04	OTIMA
B392300912	B-04	OTIMA
B488500308	D-04	OTIMA
B502300011	A-12	OTIMA
B929800635	B-04	OTIMA
B943900364	C-13	OTIMA
B929800636	B-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B929800638	B-04	OTIMA
B943000130	B-04	OTIMA
B943200045	C-06	OTIMA

PORTARIA Nº. 042/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o compromisso firmado por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 03/2025, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria de Mobilidade do Município de Salvador, no âmbito do IDEA nº. 003.9.568212/2025;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Portaria estabeleceu expressamente que o não atendimento à convocação nela prevista seria interpretado como desinteresse na manutenção da outorga, caracterizando inércia administrativa;

CONSIDERANDO o descumprimento dos requisitos de manutenção da Autorização SETAX, especificamente o disposto no art. 10, inciso XIV e §1º, bem como a infração disciplinar, no art. 75, inciso XIII, da Lei Municipal nº 9.283/2017, que autoriza a cassação da Autorização SETAX, em casos de não renovação injustificada e abandono do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, por abandono e desinteresse na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) as Autorizações SETAX relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A extinção de que trata o caput decorre da inércia administrativa dos Autorizatários SETAX que, devidamente convocados por meio da Portaria nº. 374/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2025, deixaram transcorrer in albis o prazo assinalado para manifestação de interesse na regularização.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE/SEMOB, autorizada a promover a baixa definitiva das Autorizações SETAX extintas, encaminhando devida notificação ao DETRAN-Ba.

Art. 3º Veículos outrora vinculados às Autorizações SETAX, ora extintas, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, flagrados ostentando identificação visual do SETAX e/ou em eventual exploração do SETAX serão autuados e removidos por transporte irregular de passageiros, sujeitando o proprietário ou condutor infrator às sanções cabíveis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 12 de fevereiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO - PORTARIA 42-2026

ALVARÁ						
A-0178	A-1574	A-2314	A-4357	A-5304	A-5963	A-6579
A-0334	A-1604	A-2355	A-4430	A-5361	A-5982	A-6590
A-0382	A-1661	A-2610	A-4564	A-5428	A-6096	A-6603
A-0404	A-1726	A-2802	A-4662	A-5524	A-6111	A-6628
A-0412	A-1748	A-2912	A-4798	A-5580	A-6119	A-6899
A-0645	A-1851	A-3181	A-4807	A-5640	A-6211	A-6904
A-0743	A-1915	A-3337	A-4893	A-5767	A-6228	A-6943
A-0945	A-1961	A-3545	A-4974	A-5799	A-6243	C-0172
A-0949	A-1969	A-3554	A-4979	A-5814	A-6254	C-0198
A-0984	A-1988	A-3834	A-4997	A-5815	A-6274	
A-1014	A-2055	A-3936	A-5129	A-5850	A-6341	
A-1203	A-2170	A-3972	A-5186	A-5900	A-6396	
A-1344	A-2183	A-4095	A-5216	A-5915	A-6446	
A-1501	A-2195	A-4184	A-5237	A-5930	A-6463	
A-1564	A-2215	A-4254	A-5243	A-5947	A-6531	

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 032/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir o servidor **RENILDO JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 3019330, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

Republicado por ter saído com incorreções no DOM nº 9.202, de 30 de janeiro de 2026, pág. 28.

A Secretaria Municipal de Ordem Pública publica o resumo da Ata de Registro de Preços abaixo discriminada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94188/2026

PREGÃO Nº 004/2025 (ELETRÔNICO) - SEMOP

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço comum de engenharia, visando construção de coberturas em áreas públicas, destinadas ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador/BA, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMOP, conforme condições estabelecidas no Edital de PREGÃO Nº 004/2025 (ELETRÔNICO) - SEMOP e seus anexos

PROMITENTE PRESTADOR: BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.965.611/0001-74

A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DO LOTE: SERVIÇO P/ CONSTRUÇAO COBERTURA ISOTERMICA AREAS PUBLICAS:						
LOTE	CÓDIGO	UF	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)		% DIFERENÇA DE PREÇO (REGISTRADO E EMRCADO)
				REGISTRADO	MERCADO	
01	300006806	M2	5.000	1.062,56	1.475,81	-28%

ASSINAM: Decio Martins Mendes Filho - Secretário Municipal de Ordem Pública e Miguel Ângelo Virgens Vieira - BMV Construções e Incorporações Ltda

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 28 de janeiro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
27348/2026	SIDNEY RAMALHO SOBRAL	3°

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
24329/2026	RAIMUNDO JOSE GENTIL SILVA	4°

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 07/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora Maria Eduarda Santos Medeiros de Andrade, Oficial de Gabinete, Grau 50, matrícula 3157597, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular, Olivia Maia Ribeiro, matricula 3118746 no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 08/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021, observada as disposições do Decreto municipal nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 38.282 de 06 de março de 2024, no Decreto municipal nº 30.362, de 19 de outubro de 2018, na sua atual redação, e na Portaria nº 031/2024, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.807, página 12, de 18 de junho de 2024, alterada pela Portaria nº 35/2025, de 03 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.126, página 14, de 04 a 06 de outubro de 2025
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Apoio designada pelo art. 2º da Portaria nº 031/2024, de 17 de junho de 2024, alterada pela Portaria nº 35/2025, de 03 de outubro de 2025, mediante o acréscimo de membro, **designando a servidora pública VANESSA SALES LEÃO BARBOSA, matrícula nº 3171450, para compor a referida Equipe de Apoio**.
Art.2º Alterar a composição da Comissão Permanente de Contratação constituída na forma do art. 3º da Portaria nº 031/2024, de 17 de junho de 2024, alterada pela Portaria nº 35/2025, de 03 de outubro de 2025, mediante o acréscimo de membros, designando a servidora pública **VANESSA SALES LEÃO BARBOSA, matrícula nº 3171450** e a servidora pública **CAROLINE DE OLIVEIRA CRUZ SANTOS, matrícula nº 3174729,** para compor a referida Comissão.
Art.3º Permanecem inalteradas as demais condições fixadas na Portaria nº 031/2024, de 17 de junho de 2024, alterada pela Portaria nº 35/2025, de 03 de outubro de 2025, não alteradas por esta portaria.
Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 11 de fevereiro de 2026.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2026, de 28/01/2026, publicado no DOM nº 9.202 de 30/01/2026, e republicado no DOM Nº 9209 de 10/02/2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a Execução do Projeto: 15.451.0005.132400 -Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas-SEINFRA, para Execução dos Serviços de Estabilização da Encosta na Rua Irmã Dulce, Cajazeiras VI, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador-SUCOP e o Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, em 11 de fevereiro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 001/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

61000 - SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

610002- UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

61002 - SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0005.132400	44.90.51	1.500.1	100.000,00
15.451.0005.132400	44.90.51	1.700.1	9.276.328,00
TOTAL			**9.376.328,00**

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
8716/2026	RITA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	3037546

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230.827/2024;

Empresa: ALBUQUERQUE ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 35.329.126/0001-99;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de modernização da fachada do Edifício Sede da SEFAZ com recuperação estrutural;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 111500 - Modernização do Atendimento ao Contribuinte;

Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;

Valor Global: R$ 98.998,40 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais, quarenta centavos).

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I;

Data da Homologação: 28/01/2026.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO Nº: 102912/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial por demanda nas unidades da rede municipal de ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DA PROPOSTA
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	01 GRE CIDADE BAIXA/LIBERDADE E SÃO CAETANO	40,49%	R$ 8.170.798,79
	02 GRE ORLA E ITAPUÃ	40,49%	R$ 11.790.416,43

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DA PROPOSTA
AS ENGENHARIA LTDA	03 GRE CENTRO E CABULA	40%	R$ 10.281.694,15
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	04 GRE PIRAJÁ E CAJAZEIRAS	39%	R$ 9.618.613,96
	05 GRE SUBÚRBIO I E SUBÚRBIO II	40,04%	R$ 9.459.707,47

Data da Homologação: 11/02/2026.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.
ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Processo Nº: 25220/2026-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: BLOCO AFRO MUZENZA
CNPJ Nº: 11.523.077/0001-62
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "**GINGA, A ARTE DO NEGRO NO FUTEBOL**"
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 11/02/2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Processo Nº: 27021/2026-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM
CNPJ Nº: 04.707.059/0001-20
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "BLOCO OLODUM MIRIM"
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I
Data da autorização: 11/02/2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

PROCESO Nº. 17346/2026

DISPENSA Nº. 001/2026 - DIT/SEMOB

OBJETO: Contratação de solução tecnológica capaz de promover a contagem automatizada de passageiros, com maior precisão, confiabilidade e tempestividade dos dados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - D I T / SEMOB

EMPRESA: HIVE INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA

CNPJ: 26.847.950/0001-40

VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2026

Salvador, 12 de fevereiro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 005/2026
Licitação nº 005/2026
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Montagem de Gradil em Aço Galvanizado em diversos Logradouros do Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste documento, incluindo o transporte.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/02/2026 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/02/2026 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 27/02/2026 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO Nº. 26923/2026 - SEMUR
EMPRESA: Associação Showriso Ação Social
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: Desfile de Entidades Culturais De Matriz Africana no Carnaval de Salvador 2026
VALOR TOTAL: R$ - R$ 190,000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0016.235200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, art. 74, inciso III.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO Nº. 20468/2026 - SEMUR
EMPRESA: 07 Entretenimento
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: Tempo Rei
VALOR TOTAL: R$ - R$ 170,000,00 (Cento e setenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0003.233200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, art. 74, inciso III.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO Nº. 19838/2026 - SEMUR
EMPRESA: Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: Raízes do Afoxé
VALOR TOTAL: R$ - R$ 180,000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0003.233200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, art. 74, inciso III.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO Nº. 20444/2026 - SEMUR
EMPRESA: Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Filhos De Oxalá
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: Oxalá - Caminhos da Ancestralidade, da Paz e da Criação
VALOR TOTAL: R$ - R$ 190,000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0003.233200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, art. 74, inciso III.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO Nº. 20456/2026 - SEMUR
EMPRESA: Instituto Sócio Cultural e Carnavalesco Ibásoré Iyá
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: Entidades de Matrizes Africanas
VALOR TOTAL: R$ 160,000,00 (Cento e sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0003.233200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133213, art. 74, inciso III.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO Nº. 20436/2026 - SEMUR
EMPRESA: Associação Beneficente Cultural e Carnavalesca Bloco Afro Idará
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: Aroko "Guardião dos Antepassados"
VALOR TOTAL: R$ 190,000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0003.233200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133213, art. 74, inciso III.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO Nº. 29515/2026 - SEMUR
EMPRESA: Empresa MM Produções e Marketing LTDA
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: Raízes em Festa
VALOR TOTAL: R$ 190,000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0003.233200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133213, art. 74, inciso III.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO Nº. 20449/2026 - SEMUR
EMPRESA: Associação Carnavalesca e Cultural Afoxé Darajú Odé
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: Aiyê Agibonã "Terra da Mãe Criadeira"
VALOR TOTAL: R$ 720,000,00 (setecentos e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0003.233200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133213, art. 74, inciso III.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº. 20349/2026 - SEMUR
EMPRESA: Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Samba do P
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: Carnaval do Carmo - A Folia já Começou
VALOR TOTAL: R$ - R$ 190,000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0003.233200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, art. 74, inciso III.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO Nº. 20460/2026 - SEMUR
EMPRESA: Associação Carnavalesca e Cultural Samba e Folia
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: Folia e Alegria
VALOR TOTAL: R$ - R$ 180,000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0003.233200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, art. 74, inciso III.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2026

PR-SEGOV nº 3911/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2026

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

C.N.P.J.: 34.253.146/0001-60

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres e seguro de viagem, com a finalidade de atender às necessidades imediatas de deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da Administração Municipal, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

Valor Global: 3.456.488,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais)

Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV

Elemento de Despesa: 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte: 1.500.1 - Tesouro

Gestor: Caio Barigchun Miranda - 3166900

Fiscal: Vailton Alves da Silva - 3174943

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso VIII

Assinatura: 12 de fevereiro de 2026

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 12 de fevereiro de 2026

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
C.N.P.J.: 11.309.519/0001-71
Licitação: PE Nº 90005/2026
Termo de Compromisso: Nº 2026000013
Processo: 173919/2025
Objeto: Material de Consumo / Crachás cartão pvc 130x90MM.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000665/2026 - R$ 1.804,20

Contratada: GIRUS FABRICAÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA
C.N.P.J.: 42.164.792/0001-80
Licitação: PE Nº 90029/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000045
Processo: 261812/2024
Objeto: Material Permanente / Carrinho p/ movimentação de carga escada 3 rodas.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000668/2026 - R$ 2.000,00

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2026

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 001/2024 prorrogado até 16/02/2027.
Processo nº 247.334/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP;
CNPJ: 01.978.473.0001-20;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
33.90.30 - Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: R$ 341.754,78 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos);
Amparo Legal: Artigo 55, inciso III, artigo 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93;
Data da Assinatura: 06/02/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Augusto Cesar Valois Borba, matrícula 3060142;
Cidélia Maria Bispo dos Santos, matrícula 3025189.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

HIDERALDO ESTEVES
Airtemp Central de Serviços e Comércio de Refrigeração Ltda - EPP

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2026

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 004/2024 prorrogado até 31/01/2027.
Processo nº 235.137/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CONSÓRCIO ASTEC II;
CNPJ: 49.593.134/0001-52;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 111400 - Aprimoramento dos Processos Tributários e Serviços Organizacionais;
Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Fontes de Recursos: 1.754.1.1.1.001 - Recursos de Operações de Crédito Interna;
1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: R$ 5.802.500,00 (cinco milhões, oitocentos e dois mil e quinhentos reais);
Amparo Legal: Art. 57, art. 65 §2º inciso II da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 30/01/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Almir Meneghetti Franco - Mat.3152957;
Luis Henrique de Araújo Ferreira - Mat. 3142487.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio Astec II

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Recuperação da Sede da SEFAZ.
Processo Nº: 87.625/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ALPPOIM E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - ME
CNPJ: 34.211.177/0001-59;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Subação: 111500 - Modernização do Atendimento ao Contribuinte;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R$ 552.720,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais);
Amparo Legal: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Assinatura: 10/02/2026;
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

RICARDO ANTÔNIO ALPOIM DE SANTANA
Alppoim e Arquitetos Associados Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000579
Processo: 12668/2026
Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
Objeto: Álcool etílico líquido (500l)
Valor total: R$ 4.115,00 (Quatro mil cento e quinze reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 11/02/2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000681
Processo: 27071/2026
Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ nº 11.309.519/0001-72.
Objeto: Crachá PVC (50 und)
Valor total: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 11/02/2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000712
Processo: 27164/2026
Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ nº 11.309.519/0001-72.
Objeto: Crachá PVC (80 und)
Valor total: R$ 465,60 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 11/02/2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 175681/2021.

CONTRATO Nº 016/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 047/2023 de 24/10/2023.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	109.980,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	5.775,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	11.625,00
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	3.850,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	54.595,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.501.1	15.400,00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.39	1.500.1	2.100,00
SMS	115000	33.90.39	1.600.3 1.500.1	46.700,00
TRANSALVADOR	264500	33.90.39	1.752.4	69.410,0

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO ELETRÔNICO SEMGE Nº: 8560/2026.
EMPRESA: MM VIAGENS LTDA.
CNPJ: 39.626.415/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 02 (dois) meses, o contrato nº 015/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e seguro de viagens, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Salvador - FUMPRES, quando em serviço, para participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões e solenidades. Como também instrutores a fim de ministrar cursos, palestras, para atender aos interesses do FUMPRES, conforme Parecer Jurídico exarado pela RPGMS/SEMGE de 04/02/2026, constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8560/2026, tendo seu início em 13/02/2026 e término em 12/04/2026.
VALOR TOTAL: R$ 39.854,86 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 261300.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 107.
DATA DO ATO: 11 de fevereiro de 2026.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024

PROCESSO Nº: 129551/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO 800D/FPE
CNPJ: 56.007.344/0001-87
OBJETO: Prorrogação da vigência e execução pelo período de 06 (seis) meses, além do reajuste e acréscimo de valor ao contrato 268/2024.
VIGÊNCIA: Início em 09/02/2026 e término em 08/08/2026.
VALOR: Com o reajuste de 6,848584%, aproximadamente, incidente sobre o saldo contratual pendente de execução, correspondente a **R$ 871.974,03** (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e três centavos) e o acréscimo de valor de 22,6233%, aproximadamente, calculado sobre o valor original do Contrato correspondente a **R$ 3.845.964,07** (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), o contrato fica atualizado em **R$ 21.717.938,10 (vinte e um milhões setecentos e dezessete mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300.
Natureza da Despesa: 44.90.51.
Fonte: 1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ALEXILDO PELÁDIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR
Consórcio 800D / FPE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO: Nº 205977/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 03/01/2026 a 02/01/2027, permanecendo o valor global de R$ 200.340,00 (duzentos mil trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e 1.753.3.0.0.000.
CONTRATADA: **MEDSCIENTIFIC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 32.694.456/0001-95.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: **Manuela Cedraz Carneiro**.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000730
PROCESSO SEMGE Nº: 173919/2025
CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 11.309.519/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHA CARTAO PVC
VALOR: R$ 628,56
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 1897/2026

AFM: 2026000651
PROCESSO SEMGE Nº: 231774/2024
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA ARQUIVO PLASTICO
VALOR: R$ 758,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 11590/2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 17/2026
Processo Nº: 25220/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: BLOCO AFRO MUZENZA
CNPJ Nº: 11.523.077/0001-62
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto
Vigência: 11/02/2026 a 11/05/2026
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 11/02/2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 18/2026
Processo Nº: 27021/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM
CNPJ Nº: 04.707.059/0001-20
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "BLOCO OLODUM MIRIM"
Vigência: 11/02/2026 a 11/05/2026
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 11/02/2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

Contrato Nº: 24/2025
Processo Nº: 21639/2026 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ANDERSON DE SOUSA COSTA
CNPJ Nº: 31.893.948/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em música e cultura popular e tradicional brasileira, que serão executados pelo artista, pesquisador, avaliador e selecionador.
Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro 2026.
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Subação:117000 Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Contrato Nº: 25/2025
Processo Nº: 21933/2026 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 08.785.951/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em música instrumental e leitura de partitura, que serão executados pela artista, pesquisadora, avaliadora e selecionadora.
Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro 2026.
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Subação Subação:117000 Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025

Contrato Nº: 27/2025
Processo Nº: 22635/2026 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA
CNPJ Nº 24.924.270/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em música e cultura popular e tradicional brasileira, que serão executados pelo artista, pesquisador, avaliador e selecionador.
Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro 2026.
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Subação:117000 Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

Contrato Nº: 28/2025
Processo Nº: 23435/2026 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CAATINGA - CULTURA E ENTRETERIMENTO LTDA
CNPJ Nº 04.142.163/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em música e cultura popular e tradicional brasileira, que serão executados pelo artista, pesquisador, avaliador e selecionador.
Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro 2026.
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Subação:117000 Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025

Contrato Nº: 26/2025
Processo Nº: 23404/2026 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA
CNPJ Nº 13.319.291/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em canto e música erudita brasileira, que serão executados pela artista, pesquisadora, avaliadora e selecionadora.
Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro 2026.
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Subação:117000 Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2026 - GEPROC

PROCESSO Nº 24793/2026 - FGM
CONTRATADO: 17.332.765 MOISES VITORIO DA CONCEICAO CASTILLO
CNPJ: 17.332.765/0001-21
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de emissão de (10) dez pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária de dez projetos inscritos e habilitados no Programa Viva Cultura, no exercício de 2025/2026.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 483/2026.
PROCESSO Nº 14148/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 358/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LET'S GIG SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA.

CNPJ: 33.491.858/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LET'S GIG SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Luedji Luna",** para se apresentar nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LET'S GIG SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA.

Salvador, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 485/2026.
PROCESSO Nº 30333/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 360/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PRIME PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 34.491.181/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PRIME PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rodrigão",** para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PRIME PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº486/2026
PROCESSO Nº 30357/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 361/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 10.830.754/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Companhia do Pagode",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2026,no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 487/2026.
PROCESSO Nº 30286/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 362/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SW ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 12.547.466/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SW ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Thiago Aquino",** para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SW ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 489/2026
PROCESSO Nº 30324/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 364/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO.
CNPJ: 03.018.234/0001-54.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Cortejo Afro",** para se apresentar nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo R$50.000,00(cinquenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 491/2026.
PROCESSO Nº 30362/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 366/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 10.830.754/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samprime",** para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 492/2026.
PROCESSO Nº 30427/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 367/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 47.057.182/0001-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISADORA SOTO SANTANA 86036142536**, que tem a exclusividade da atração artística **"Matheus Chamma",** para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº493/2026
PROCESSO Nº 30456/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 368/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.
CNPJ: 40.252.881/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Pagodin do Robbson",** para se apresentar nos dias 11 e 15 de fevereiro de 2026, no carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -O valor total do presente contrato é de R$90.000,00 (noventa mil reais) sendo R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 495/2025
PROCESSO Nº 30213/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 370/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ILJA PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 27.105.955/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ILJA PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"100Parea na Pegada da Vaquejada",** para duas apresentações no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ILJA PRODUCOES LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº497/2026
PROCESSO Nº 30713/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 372/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TH SALVADOR E EVENTOS LTDA
CNPJ: 33.693.686/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Bandana",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2026, no carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -O valor total do presente contrato é de R$100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TH SALVADOR E EVENTOS LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 498/2026.
PROCESSO Nº 30269/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 373/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tops da Balada",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 499/2026
PROCESSO Nº 30246/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 374/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Deja Ribeiro",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2026, no carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 500/2026.
PROCESSO Nº 30302/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 375/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 32.549.866/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Illy",** para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 502/2026
PROCESSO Nº 30215/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 377/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 07.317.156/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas Queiroz",** para se apresentar no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 503/2026.
PROCESSO Nº 30872/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 378/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: QUINTA DOSE BUSINESS LTDA ME.
CNPJ: 24.644.504/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **QUINTA DOSE BUSINESS LTDA ME**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pagode do Belito",** para duas apresentações no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
QUINTA DOSE BUSINESS LTDA ME.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 504/2026.
PROCESSO Nº 30940/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 379/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MSX PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 55.725.718/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MSX PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Davi Lima",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MSX PRODUCOES LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 506/2026.
PROCESSO Nº 30979/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 381/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MSX PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 55.725.718/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MSX PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Fabio Aquino",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MSX PRODUCOES LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 508/2026.
PROCESSO Nº 30927/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 383/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE.
CNPJ: 32.699.860/0001-51.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE**, que tem a exclusividade da atração artística **"Malê Debalê",** para se apresentar nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 510/2026
PROCESSO Nº 30992/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 385/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 35.724.851/0001-61.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Forrozão da Sapequinha"** para se apresentar no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 511/2026.
PROCESSO Nº 30989/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 386/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MSX PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 55.725.718/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MSX PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda O Malandro",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MSX PRODUCOES LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 512/2026.
PROCESSO Nº 010/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 387/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BEM QUERER EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 14.778.157/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BEM QUERER EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Xanddy Harmonia",** para se apresentar nos dias 09 e 12 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BEM QUERER EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 513/2026.
PROCESSO Nº 22661/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 388/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SUSTENIDO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 18.915.662/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SUSTENIDO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pagodart",** para se apresentar nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), sendo R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SUSTENIDO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 520/2026.
PROCESSO Nº 011/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 395/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.
CNPJ: 40.252.881/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas Babidi",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.

Salvador, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 536/2026.
PROCESSO Nº 012/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 411/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: APAVE LOCACAO DE VEICULOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ: 05.461.987/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **APAVE LOCACAO DE VEICULOS TERCEIRIZADOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Kannalha",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
APAVE LOCACAO DE VEICULOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Salvador, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 166/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **BEM QUERER EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Xanddy Harmonia",** para se apresentar nos dias 09 e 12 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.200 do dia 28 de janeiro de 2026, folha 24.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 053/2026, publicado no DOM nº 9.199, de 27 de janeiro de 2026, pg. 27.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA,** que tem a representação de **"Os Eficientes",** para a apresentação no Furdunço 2026, no dia 15 de fevereiro de 2026, neste município**.**

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA,** que tem a representação de **"Os Eficiente Pcd's",** para a apresentação no Furdunço 2026, no dia 15 de fevereiro de 2026, neste município**.**

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 465/2026, publicado no DOM nº 9.210, de 11 de fevereiro de 2026, pg. 40.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 465/2026.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 473/2026.

Salvador, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 466/2026, publicado no DOM nº 9.210, de 11 de fevereiro de 2026, pg. 41.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 466/2026.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 474/2026.

Salvador, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2026

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91
PROCESSO: 227159/2025
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de 88 (oitenta e oito) veículos, sem motorista, sem combustível e sem franquia de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva e seguro, por quilometragem livre, para atender as demandas operacionais da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, conforme as especificações e condições indicadas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA
VALOR GLOBAL: R$ 5.710.296,72 (cinco milhões, setecentos e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 264500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
FONTE DO RECURSO: 2.752.4.1.0.004 Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TIPO DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço, nº 65/2024, Pregão Eletrônico SRP nº. 19/2023, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.
AMPARO LEGAL: Leis Federais n° 14.133/2021, art. 82 a 86, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº. 36.605/2023 e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber.
PARACER ASJUR Nº: 1574/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA
CNPJ: 06.372.655/0001-77
PROCESSO: 226128/2025
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, acerca da necessidade de acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado, representando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, que perfaz o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 264500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
FONTE DO RECURSO: 2.752.4.1.0.004 Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASJUR Nº: 102/2026
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 65, inciso I, § 1º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
THARLES DE JESUS MOURA
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 04/2026

AFM Nº: 2026000026
PROCESSO: 5675/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000157
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 2.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: Gelo tipo escama 10KG.
VALOR: R$ 13.664,00 (Treze Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026000171

Salvador (BA), 10 de fevereiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 005/2026

PROCESSO Nº: 27805/2026
CONTRATADO: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: 1.1 Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$874.986,90 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 63002 SEMIT-Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Subação: 218500 Modernização e Expansão da Gestão Tecnológica da Rede Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
ASSINADO: 12/02/2026.

Salvador, 12 de fevereiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 19/2024

Processo nº: 13392/2026
Contrato nº: 19/2024-Objeto: Execução da obra de implantação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social -Mané Dendê em Ilha Amarela - Salvador/Ba
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA LAM LTDA -CNPJ/MF nº 03.522.765.0001/80
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 19/2024.
Fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 795.520,74 (setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), o que equivale a 21,59% do valor inicial Contratado;
Base Legal: Art. 124, I, "a" e "b" e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 11/02/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
085/2024	220113/2025	CRECHE ESCOLA BABY NEY, CNPJ Nº 05.935.276/0001-85	MARIA DA SILVA BRAZ DOS SANTOS	09.02.2026 A 08.02.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
110/2024	219129/2025	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE, CNPJ Nº 15.237.142/0001-44	MARIA ILZA FERREIRA	09.02.2026 A 08.02.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Titularidade cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
929178/2025	ERIVALDO MORAIS DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
929158/2025	ERICA SILVA MASCARENHAS	ALT.TITULARIDADE
921641/2025	DANIEL GALVÃO LIMA	ALT.TITULARIDADE
929200/2025	ANA CARLA SOUZA MATOS	ALT.TITULARIDADE
929202/2025	ISABEL RIBEIRO GOMES	ALT.TITULARIDADE
929145/2025	ALMIR SOUZA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
928961/2025	JACIRA SILVA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
929118/2025	VERA LUCIA RODRIGUES DOD SANTOS	ALT.TITULARIDADE
932540/2025	JAILTON BARBOSA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
929214/2025	ELTON ARAUJO MACIEL	ALT.TITULARIDADE
932880/2025	LORENA BARRETO DA CONCEIÇÃO PERALVA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

Torna pública para todos os fins do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 01/2026, a alteração cadastral do candidato relacionado abaixo no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, ora publicado no DOM nº 9.204 de 03 de fevereiro de 2026, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

Onde Se Lê: ... FRANCISCO JORGE MORAES DE SANTANNA

Leia-Se: ... FRANCISCO JORGE MORAES DE SANT`ANNA

Motivo: Incorreção no ato da inscrição

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026 - SEMPRE/ CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2026, para a função temporária de Educador Social, visando a contratação temporária de excepcional e indispensável interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, durante o período de Carnaval 2026, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2026 que originou a solicitação.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão

ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital012026.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde ocupacional emitido por médico do trabalho habilitado ou clínica de medicina do trabalho especializada, contendo o cargo pretendido.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo.
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 24 horas do prazo final dos 02 (dois) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.3.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, situada na Rua Miguel Calmon, 28 - Comercio, Salvador - BA, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE deverá ocorrer das 08h às 12h e 13h às17h.

6.2. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.3. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.4. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.5. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital nº 01/2026.

DO TREINAMENTO

11. A contratação do candidato implicará a concordância plena e integral na participação do Treinamento.

12. O contratado deverá frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Treinamento, sob pena de rescisão, com exceção daqueles contratados em período posterior.

13. O candidato contratado que se atrasar ou apresentar falta injustificada, poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LEILA SOUSA DE MENEZES	028.22X.XXX-XX	ESTA20261562	10	55°
DAIANA SANTOS BISPO	035.73X.XXX-XX	ESTA20261365	10	57°
ELAINE DAYANNA DA SILVA GOMES	010.46X.XXX-XX	ESTA20261108	10	58°
TANICE DE JESUS SOUZA	051.15X.XXX-XX	ESTA20261607	10	59°
TAINARA SOUZA FIGUEIREDO	050.82X.XXX-XX	ESTA20261102	10	60°
ANA CAROLINE PEREIRA SANTOS CARNEIRO	048.15X.XXX-XX	ESTA20261448	10	61°
RAFAELA ALVES DA SILVA MOUTINHO	061.26X.XXX-XX	ESTA2026967	10	62°
TAÍS SANTOS MARINHO	860.39X.XXX-XX	ESTA20261033	10	63°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
REINALDO DA SILVA TIANO JÚNIOR	464.80X.XXX-XX	ESTA20261180	0	47°
FRANCISCO JORGE MORAES DE SANT`ANNA	547.09X.XXX-XX	ESTA20261246	0	48°
ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	686.40X.XXX-XX	ESTA20261471	0	49°
SIMONE CLEIDE SILVA DE JESUS	506.19X.XXX-XX	ESTA20261521	0	50°
AURELIANA DOS SANTOS GOMES	505.13X.XXX-XX	ESTA20261532	0	51°

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GABRIELA HARUE BRUNO	808.42X.XXX-XX	ESTB2026855	10	10°
BARBARA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	514.15X.XXX-XX	ESTB20261016	10	12°
ENEIDE ALVES DA CONCEICAO	890.03X.XXX-XX	ESTB20261132	10	14°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELISANGELA SALES DA SILVA	023.28X.XXX-XX	ESTB2026890	10	9°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026 - SEMPRE/CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA os nomes dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado REDA - Edital nº 01/2026, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.207, de 06/02/2026, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GEÍLDA SANTANA DE SOUZA	819.55X.XXX-XX	ESTA20261150	80	1°
JULIA MARIA FERNANDES SILVA	832.50X.XXX-XX	ESTA20261211	70	3°
NEUSINEA MACIEL MIRANDA	059.70X.XXX-XX	ESTA20261418	40	6°
ELIZABETE DE SOUZA TELES SANTOS	668.59X.XXX-XX	ESTA20261232	10	33°
VALDETE JESUS SANTANA DOS SANTOS	906.09X.XXX-XX	ESTA20261046	10	38°
PATRÍCIA LEA SAMPAIO	912.76X.XXX-XX	ESTA20261493	10	39°
VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	012.47X.XXX-XX	ESTA20261266	10	41°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VICTOR SOUZA SANTOS	860.40X.XXX-XX	ESTA20261183	10	33°
RONALD FAUSTINO OLIVEIRA	060.14X.XXX-XX	ESTA20261338	5	41°
EDMEA RIBEIRO COSTA	123.96X.XXX-XX	ESTA20261324	0	42°
ROSANGELA DAS VIRGENS ARAUJO	278.06X.XXX-XX	ESTA20261250	0	44°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDVALDINA LOPES CALMON (DINA LOPES)	075.89X.XXX-XX	ESTA20261403	0	45°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
BARBARA CONCEICAO DOS ANJOS MILLS	512.16X.XXX-XX	ESTA20261420	5	2°

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IRAILDES FERREIRA ROSARIO	938.37X.XXX-XX	ESTB20261118	70	1°
VINÍCIUS MACIEL NEGRÃO BENEDETTI	454.96X.XXX-XX	ESTB20261454	35	2°
RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	808.57X.XXX-XX	ESTB20261404	15	7°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IONEIDE DOS SANTOS SANTANA ROSAS	996.60X.XXX-XX	ESTB2026847	10	8°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista ao Aviso de Convocação nº 02/2026, publicado no DOM 9.197, de 23 de janeiro de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 04/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixou de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOÃO LUIZ CAMANDAROBA NETO	028.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024232	150	25°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2026:** Contratação de empresa especializada prestação de **serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forro em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins.**
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 257719/2025 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms2@salvador.ba.gov.br

Salvador, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

A Comissão de Chamamento Público Emergencial, instituída pelas Portarias nº 049/2026, 070/2026 e 071/2026, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, divulga o resultado referente ao Chamamento Público abaixo especificado:
Chamamento Público - Emergencial - SMS n.º 001/2026
Processo - SMS n. º 256.511/2025
Objeto: Seleção pública destinado à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde, para contratação direta, em caráter emergencial, excepcional e por prazo determinado visando celebrar Contrato de Gestão para realização de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Maternidade e Hospital da Criança (MHC), seus bens patrimoniais na forma estabelecida do Edital e seus anexos.

INSTITUIÇÃO VENCEDORA		NOTA FINAL (NF)
1	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH	8,4

INSTITUIÇÃO DESCLASSIFICADA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE.
O parecer desta Comissão encontra-se disponível no portal www.compras.salvador.ba.gov.br.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEC/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar, Comércio, Salvador-Bahia.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

CATHARINA DE ANDRADE CAYRES MAGALHÃES
Presidente

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986
Órgão responsável
Secretaria de Governo
Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br
Prefeito de Salvador: Bruno Soares Reis
Secretário de Governo: Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão
Coordenador de Tecnologia: Fernando Jeferson Alves Reis
Gestor de Editoração: Andrey das Neves Santos
Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.
Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.
Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.